



Susana Mendes

Está preparado para adoptar as novas normas contabilísticas?

Pequeno guia para implementar o recém-criado SNC.

Com o novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que arrancou dia 1 de Janeiro deste ano, Portugal deixou para trás o chamado POC - Plano Oficial de Contabilidade que estava em vigor desde 1977.

Desta forma, Portugal aproxima-se das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC). Este será o ano de implementação de forma que, em 2011, já reflecta as demonstrações financeiras.

Garantir práticas contabilísticas transparentes e comparabilidade nas decisões de investimento em mercados distintos é o objectivo.

Uma das grandes vantagens do SNC é simplificar ou facilitar o negócio entre empresas de países diferente e acesso ao crédito, como como explicou Duarte Oliveira, director financeiro da Associação Industrial Portuguesa, ao Diário Económico.

Esta é a altura para os profissionais da contabilidade apreenderem os novos conceitos e regras contabilísticas. A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas ajuda-o a perceber, em cinco passos, como pode fazer a transição para o SNS.

1 Levantamento dos saldos registados na contabilidade

Como processo normal em qualquer fecho de um período, é necessário fazer a análise e levantamentos dos saldos que precisam de reconciliação e de ajustamentos. Nesta transição de um sistema POC para o sistema SNC, face à profunda mudança em termos de princípios e de exigências de relato, entendemos que mais do que nunca estes procedimentos relativos ao ano 2009 devem ser feitos minuciosamente.

2 Levantamento dos bens existentes nos activos

Neste momento, é necessário atribuir especial atenção aos activos fixos tangíveis (imobilizado corpóreo) e aos activos intangíveis (imobilizado incorpóreo) sugerindo-se que seja feita uma relação/inventário dos activos tangíveis, isto é, um inventário de todos bens que se encontram fisicamente na entidade. Paralelamente, devem analisar-se os bens que se encontram registados na contabilidade e, comparativamente, devem ajustar-se as duas listagens, a real e a contabilística.

3 Conversão de contas para o novo sistema

O primeiro passo operacional relacionado com a transição para o SNC, será proceder à reclassificação de activos, passivos e capitais próprios que estavam registados e reconhecidos segundo o POC, para activos, passivos e capitais próprios segundo as NCRF. Isto implica a reconversão de contas POC para contas SNC e a análise dos critérios de reconhecimento. A reclassificação nem sempre é directa, pelo que esta operação necessitará de um acompanhamento directo dos órgãos de administração e do TOC, de forma a analisar e tomar decisões sobre os procedimentos que não sejam directos de conta para conta.

4 Análise das operações e ajustamentos na mensuração

A conversão para o SNC determina que se avaliem os ajustamentos necessários para aplicação de novos conceitos nomeadamente no que respeita a mensurações.

Para tal será necessário:

- Reconhecer todos os activos e passivos que cumpram os critérios de reconhecimento definidos nas NCRF;

- Proceder ao desreconhecimento dos activos e passivos que não cumpram os critérios de reconhecimento das NCRF, desreconhecer significa retirar do activo ou do passivo aqueles saldos.

- Efectuar os ajustamentos necessários para aplicação de critérios de mensuração diferentes dos que vinham a ser aplicados no POC.

Esse tratamento deverá ser feito "algures" entre o ano 2009 e o ano 2010.

Todas as operações que impliquem ajustamentos terão que ser alvo de uma explicação detalhada sobre os mesmos, devendo estas divulgações incluir as reconciliações das diferenças entre os reconhecimentos dos diferentes itens (activos, passivos, capitais próprios, rendimentos, gastos e resultados) apurados segundo o POC e as NCRF.

Garantir práticas contabilísticas transparentes e comparabilidade nas decisões de investimento em mercados distintos é o objectivo.

5 Balanço de abertura e preparação do ano 2010 para o relato necessário

A preparação do balanço de abertura do ano 2010 será feito tendo em atenção a reconversão previamente efectuada, o reconhecimento, desreconhecimento e mensuração que for exigível face às regras do SNC com o objectivo deste balanço de abertura respeitar conceptualmente a filosofia do SNC.

Na preparação para o ano 2010, dever-se-á atender a que uma das maiores e mais significativa diferença, será a informação qualitativa que as empresas terão, obrigatoriamente, de fornecer nas Demonstrações Financeiras.

Não tenhamos dúvidas que, embora seja o Balanço que nos fornece informação quantitativa sobre a posição financeira da entidade e a Demonstração de Resultados nos dê a percepção do desempenho em determinado período, será no Anexo, onde constam notas e outros materiais explicativos, que os utentes (utilizadores das Demonstrações Financeiras) podem obter informação útil adicional que seja relevante para o esclarecimento dos itens do balanço e da demonstração dos resultados determinante na tomada de decisões.

Para a obtenção destas informações adicionais - de apresentação obrigatória -, será necessário um maior controlo da informação compilada ao longo do período. Para tal, será necessário que, ao longo de todo o exercício do relato, se anote e recolham os dados necessários para o desenvolvimento da informação a prestar no final do ano através das peças contabilísticas. Esta mudança obriga a que os intervenientes no fornecimento e tratamento da informação estejam aptos a identificar as necessidades resultantes deste novo processo e assegurar o cumprimento das normas. ■